

**DECRETO N.º 10.293
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.462.730,00 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.462.730,00 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	<u>ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO</u>	5.500,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.500.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	2.300.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.91.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.000.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	190.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	5.294.026,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	3.325.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	775.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	1.850.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	601.204,00
15.10.10.302.0058.2330.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	860.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	1.350.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.91.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	1.125.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.90.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	275.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	12.000,00
TOTAL		20.462.730,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	9.488,00
10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	20.158,00
14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	3.000.000,00
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	638.022,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS</u>	820.377,00
21.10.04.122.0006.2000.3.3.90.00	<u>URBANOS</u>	133.935,00
23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	700.000,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	83.908,00
29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	79.067,00
29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	266.956,00

29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	876.231,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	140.647,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	98.579,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E	2.211.139,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	880.501,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRACÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	300.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	12.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	964.000,00
42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.174.863,00
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	879.049,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	373.116,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	2.836.730,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	929.826,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	280.047,00
49.11.28.846.0000.0041.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	754.091,00
TOTAL		20.462.730,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento